



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.531/2006

De 06 de dezembro de 2006.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOSÉ  
WANDERLIT ALVES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Sr.  
**JOSÉ WANDERLIT ALVES**, natural de Boa Ventura-PB, pelos relevantes serviços  
prestados ao desenvolvimento de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 06 de dezembro de 2006.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL